



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 4 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 7454

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria SMS Nº 010/2021** - Designar o servidor municipal Pedro Paulo Rocha de Andrade, matrícula nº 602715, para fiscalizar a prestação de serviço de locação de veículos para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de acordo com o contrato nº 436/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos para reforçar a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio de Jesus, para transporte de usuários do SUS em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).
- **Portaria SMS Nº 011/2021** - Designar o servidor municipal Pedro Paulo Rocha de Andrade, matrícula nº 602715, para fiscalizar a prestação de serviço de locação de veículos para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de acordo com o contrato nº 231/2020 e contrato nº 232/2020, pregão eletrônico nº 014/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos para reforçar a frota oficial e atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus, através do sistema de registro de preços.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 010/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal **Pedro Paulo Rocha de Andrade, Matrícula nº 602715**, para fiscalizar a prestação de serviço de locação de veículos para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com o contrato nº 436/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos para reforçar a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio de Jesus, para transporte de usuários do SUS em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo ao dia 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 04 de fevereiro de 2021.

Jose Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 011/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal **Pedro Paulo Rocha de Andrade, Matrícula nº 602715**, para fiscalizar a prestação de serviço de locação de veículos para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com o contrato nº 231/2020 e contrato nº 232/2020, Pregão Eletrônico nº 014/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos para reforçar a frota oficial e atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus, através do Sistema de Registro de Preços.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo ao dia 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus- BA, 04 de fevereiro de 2021.

Jose Leonel Cafezeiro Argolo
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.
Santo Antônio de Jesus-Bahia